

LEI Nº 3.627/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	20	SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E TURISMO - SEMICT			20	SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E TURISMO - SEMICT	
	20.001 - 23.695.00242123	Incentivo ao Desenv. Local			20.001 - 23.695.0024.2123	Incentivo ao Desenv. Local	
	10.000	Recursos Ordinários			10.000	Recursos Ordinários	
326	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00	328	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
							R\$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776